



Câmara Municipal de Santa Teresa  
Estado do Espírito Santo

**ATA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
FINAL**

**PARECER N° 009/2022**

PROJETO DE LEI N° 007/2022 – DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE *DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE PREMIAÇÃO PARA CONCURSO MUNICIPAL DE QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE DE CAFÉS ARÁBICA E CONILON, DENOMINADO "PRÊMIO CAFÉS ESPECIAIS DE SANTA TERESA"*.

**PARECER DA COMISSÃO SOB A CONSTITUCIONALIDADE DO PROJETO DE LEI N° 007/2022.**

Consoante o mencionado Projeto de Lei, fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a realizar a premiação dos vencedores no concurso municipal de qualidade e sustentabilidade de cafés arábica e conilon, denominado "Prêmio Cafés Especiais de Santa Teresa", nas categorias: "Qualidade Cafés Arábica"; "Qualidade de Café Conilon" e "Sustentabilidade".





Câmara Municipal de Santa Teresa  
Estado do Espírito Santo

Embasado na mensagem nº 004/2002 em anexo ao projeto, a mesma, fornece informações de que o município de Santa Teresa é essencialmente agrícola, sendo que a atividade econômica de maior expressão é a cafeicultura, que corresponde a 86,9% das áreas permanentes, destacando ainda que a busca por um produto de qualidade vem crescendo nos últimos anos.

Ressalta-se que o presente Projeto de Lei, visa estimular aos produtores do município a se preocuparem com uma produção mais sustentável e que traga maior rentabilidade e reconhecimento pelo importante trabalho que desenvolvem.

Neste sentido, vejamos o que aduz o dispositivo constitucional que se refere à Política Agrícola:

Art. 187 da CF/88:

“A política agrícola será planejada e executada na forma da lei, **com a participação efetiva do setor de produção**, envolvendo produtores e trabalhadores rurais, bem como dos setores de comercialização, de armazenamento e de transportes, levando em conta, especialmente:

I - os instrumentos creditícios e fiscais;

II - os preços compatíveis com os custos de produção e a garantia de comercialização;

**III - o incentivo à pesquisa e à tecnologia;**

**IV - a assistência técnica e extensão rural;**





Câmara Municipal de Santa Teresa  
Estado do Espírito Santo

V - o seguro agrícola;

**VI - o cooperativismo;**

VII - a eletrificação rural e irrigação;

VIII - a habitação para o trabalhador rural.

§ 1º Incluem-se no planejamento agrícola as atividades agro-industriais, agropecuárias, pesqueiras e florestais.

§ 2º Serão compatibilizadas as ações de política agrícola e de reforma agrária. [...]

Neste sentido, o presente Projeto de Lei 007/2022 objetiva valorizar a política agrária do município de Santa Teresa/ES.

Neste sentido, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final **OPINOU** pela LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE do presente projeto.

Sendo assim, somos pela sua APROVAÇÃO.

É o nosso PARECER.



Câmara Municipal de Santa Teresa  
Estado do Espírito Santo

Sala Augusto Ruschi, 19 de abril de 2022

Dr<sup>a</sup> Mel - PSDB

Presidente

Douglas Lacerda- PSDB

Relator

Professor Renato - PSL

Vogal

